

LEI Nº 216

OUTORGA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de São Forti, no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica outorgada à COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTOS - CASAM - sociedade de economia mista, a concessão para a implantação, exploração, ampliação e melhoramentos dos serviços públicos de abastecimento de água e ou coleta de esgotos sanitários, pelo prazo 10 (dez) anos.

Art. 2.º - A concessionária poderá fixar, reajustar, arrecadar tarifas, relativas aos serviços públicos mencionados, de forma a atender a amortização dos investimentos, à cobertura dos custos de operação e manutenção, bem como à provisão de reservas para depreciação e financiamento da expansão e melhoramentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - No intuito de minorar os encargos da concessionária, que se refletem na fixação das tarifas, lhe é concedido pelo prazo da concessão, isenção de todos os tributos municipais.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo representado no ato pelo Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio com a COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAM.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

32  
Prefeitura Municipal de São Fortuna,  
em 01 de julho de 1976

~~Willmann~~  
Aloisio Willmann  
Prefeito Municipal

Publicado a pedido do Sr. Secretário da  
Prefeitura Municipal de São Fortuna, em 01-07-1976

~~Willmann~~  
Dionisio Willmann  
Secretário Geral

LEI Nº 217

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de  
São Fortuna, faz saber a todos os habitantes deste Munici-  
pío que a Câmara Municipal Decretou e em anexo  
a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficou suplementada na importância  
de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil e cem reais) as  
verbas do Orçamento abaixo discriminadas:

- 3.1.3.0/94 - Outros Serviços de Terceiros - Pagamento  
Secretário da Fazenda - - - - - R\$ 2.000,00
- 3.1.1.0/44 - Conservação de Veículos e de Aquinhos  
- - - - - R\$ 10.000,00
- 4.1.1.0/50 - Para Construção de Pontes e Barrios